

LEI Nº 6.176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 145.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-(241).....	R\$ 98.000,00
2126-Manutenção da Iluminação Pública	
33.90.30-Material de Consumo-(247).....	R\$ 47.000,00
TOTAL.....R\$ 145.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
33.90.30-Material de Consumo-(203).....	R\$ 11.779,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(204).....	R\$ 2.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(205).....	R\$ 5.000,00
2055-Manutenção das Pontes, Pontilhões e Boeiros	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(207).....	R\$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(208).....	R\$ 5.000,00
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo-(209).....	R\$ 11.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-(219).....	R\$ 5.000,00
1004-Modernização do Parque Rodoviário	
44.90.51-Obras e Instalações-(222).....	R\$ 5.000,00
1005-Construção/Concessão de novo Cemitério Municipal	

44.90.61-Aquisição de Imóveis-(224).....	R\$ 5.000,00
1008-Construção de Calçadas e Passeios Públicos	
44.90.51-Obras e Instalações-(227).....	R\$ 15.000,00
1009-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44.90.51-Obras e Instalações-(228).....	R\$ 15.000,00
2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas	
33.90.30-Material de Consumo (239).....	R\$ 10.000,00
 2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano	
33.90.30-Material de Consumo-(244).....	R\$ 6.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(245).....	R\$ 3.000,00
2058.Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(246).....	R\$ 10.000,00
2021-Manutenção da Rede de Esgoto	
33.90.30-Material de Consumo-(254).....	R\$ 10.000,00
1078-Construção de Ponte de Concreto	
44.90.51-Obras e Instalações-(257).....	R\$ 23.221,00
2126-Manutenção da Iluminação Pública	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(249).....	R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração